



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Programa de Cooperação Trilateral para o Desenvolvimento Agrário do Corredor de Nacala (ProSAVANA)

Comunicado de imprensa sobre a Auscultação Pública à volta da versão inicial do Plano Director do ProSAVANA

Maputo, 31 de Março de 2015.

O Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar (MASA) torna público o esboço da versão zero (documento inicial) do Plano Director do ProSAVANA e convida as partes interessadas a participarem nas reuniões de auscultação pública sobre a versão inicial do Plano Director do ProSAVANA ao nível dos distritos, as quais terão lugar entre 20 de Abril e 29 de Abril de 2015. De referir ainda que serão realizadas reuniões ao nível da capital das províncias de Nampula, Niassa e Zambézia, e uma reunião nacional na cidade de Maputo, cujas datas serão indicadas oportunamente pelo MASA.

O objectivo destas rondas de auscultação é apresentar e discutir com as partes interessadas, em particular instituições públicas, privadas, academia, organizações de produtores e da sociedade civil, a versão inicial do Plano Director do ProSAVANA para efeitos de contribuições sobre as estratégias para a construção do Plano, que ficará aberto a comentários públicos e para oportunamente serem incorporadas ao documento.

As reuniões ao nível dos distritos serão realizadas às 9hrs na Sede do Distrito e às 13hrs nos Postos Administrativos, sendo a concentração na administração do distrito ou secretaria do posto administrativo, conforme calendário abaixo:

Data		Nampula		Niassa		Zambezia
20	Seg	Rapale (Namaita/Rapale sede)		Chinbonila (conjunta)		Alto Molocue
21	Ter	Vila de Monapo /Netia	Mogovolas (sede)		Chinbonila	Alto Molocue
22	Qua	Posto Admin Corrane	Posto Admin Lolute	Mandimba Sede	Sanga (Malulu)	Gurue
23	Qui	Meconta -Sede	Posto Admin Namina	Mandimba Mitande	Sanga (Lussimbés.)	Gurue
24	Sex	Muecate (Imala/Sede)	Vila Sede de Mecuburi	Cuamba Sede/ Lurio	Majune (sede)	
25	Sab				Majune (Nairubi)	
27	Seg		Vila Sede de Mutuali	Mechanhelas sede	N'gauma sede	
28	Ter	Lalaua-Sede	Vila de Malema	Mechanhelas Entrelagos	N'gauma N'gauma	
29	Qua	Ribaue (Iapala-Sede)	Murrupula (Kazuzu/ Sede)			



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

A versão inicial do Plano Director está acessível através do sítio internet: www.prosavana.gov.mz, nos escritórios do ProSAVANA no MASA, nas Direcções Provinciais de Agricultura e Segurança de Nampula, Niassa e Zambézia e nos Serviços Distritais de Actividades Económicas dos distritos acima referidos.

A versão inicial do Plano Director é o documento que apresenta as principais abordagens e componentes do ProSAVANA para o desenvolvimento agrário no Corredor de Nacala tendo como base o Plano Estratégico para o Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA), assentando-se na premissa do aumento da produção e produtividade agrária e contribuição para a segurança alimentar e a aumento da renda dos produtores agrários de maneira competitiva e sustentável, garantindo a equidade social e de género.

As abordagens do Plano Director estão propostas com base nos quatro (4) pilares do PEDSA, nomeadamente: (i) aumento da produção e produtividade; (ii) acesso aos mercados; (iii) uso sustentável dos recursos naturais; (iv) fortalecimento das instituições agrárias. Neste sentido, são propostas componentes com vistas à execução de actividades que tenham como objectivo a consecução dos pilares do PEDSA.

O Plano Director visa desenvolver e coordenar sinergias e promover parcerias com iniciativas de desenvolvimento em curso no Corredor de Nacala que tenham como objectivo potenciar o desenvolvimento agrário da região, com foco em intervenções que privilegiem os pequenos produtores, que representam a maior proporção da população na região norte, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de toda a região.

A formulação do Plano Director introduz medidas que asseguram que os produtores familiares sejam beneficiados pelas intervenções propostas, e considera medidas que protegem a população local de potenciais ameaças por parte de terceiros. Portanto, enfatizando a prevenção de possíveis conflitos de terra e a garantia de meios de vida e subsistência estáveis à população.

O Plano Director reconhece que a agricultura familiar desempenha um papel fundamental na erradicação da fome e pobreza no país e que contribui significativamente para a garantia da segurança alimentar e nutricional, melhoria dos meios de vida, gestão dos recursos naturais e protecção do meio ambiente. Assim, sua formulação está assente na promoção da melhoria das condições de vida dos agricultores familiares e produtores de média escala do Corredor de Nacala e no desenvolvimento de práticas e tecnologias através da utilização de insumos e promoção da agricultura de conservação, bem como introdução e fomento de culturas de rendimento.



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

O desenvolvimento da agricultura em Moçambique deve contemplar a diversa gama de intervenientes e iniciativas já em curso no país. Assim, o Plano Director considera o desenvolvimento de parcerias público-privada-população como um dos vectores para impulsionar o desenvolvimento da agricultura e promover o dinamismo do sector agrário. Neste sentido, o Plano Director propõe iniciativas que estimulam o crescimento do agronegócio local e o estabelecimento parcerias entre os produtores e as empresas de produção locais.

Para alcançar o desenvolvimento sustentável nas zonas rurais, tornam-se importantes intervenções que promovam a conservação do meio ambiente. Portanto, o Plano Director considera elementos para a mitigação dos impactos negativos no ambiente natural e seus recursos, através da introdução de tecnologias agrárias apropriadas e o desenvolvimento dos recursos humanos para o aproveitamento e conservação dos recursos naturais.

Esperamos a participação de todos nessa discussão para que possamos construir estratégias conjuntas para o desenvolvimento agrário de Moçambique e contribuir para a segurança alimentar da população moçambicana.

Para melhores informações, favor contactar o Gabinete de Coordenação do ProSAVANA no Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar (prosavana@prosavana.gov.mz), as Direcções Provinciais de Agricultura e Segurança de Nampula, Niassa e Zambézia e nos Serviços Distritais de Actividades Económicas dos distritos acima referidos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Sobre o ProSAVANA

O ProSAVANA é um Programa do Governo de Moçambique, apoiado pelos Governos do Japão e do Brasil, para o desenvolvimento agrário regional do Corredor de Nacala, cujo principal objectivo é contribuir para o aumento da produção e produtividade, segurança e diversificação alimentar em Moçambique e para a promoção do desenvolvimento humano do país.

O Governo de Moçambique aprovou em 2011 o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA), cuja operacionalização toma em consideração todas as actividades ligadas a: (a) geração e transferência de tecnologias, provisão de insumos agrários; (b) produção agrária; (c) actividades de processamento e comercialização que acrescentam valor aos produtos agrícolas, pecuários, florestais e faunísticos; e (d) gestão sustentável dos recursos naturais. O PEDSA define, ainda, culturas prioritárias, tanto alimentares como de rendimento e, nessa perspectiva e em função das características agro-ecológicas, estabelece o desenvolvimento do sector agrário através dos Corredores de Desenvolvimento, nomeadamente, o Corredor de Pemba-Lichinga, Nacala, Vale do Zambeze, Beira, Limpopo e Maputo.

É, portanto, no contexto deste Plano que se situa o ProSAVANA, estando assente nos 4 pilares do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Sector Agrário (PEDSA), nomeadamente: (1) aumento da produção e produtividade agrária, (2) acesso a mercados, (3) uso sustentável dos recursos naturais e (4) reforço institucional.

Os projectos em execução no ProSAVANA enquadram-se num contexto da cooperação técnica, realizada de forma tripartida entre as instituições técnicas de Moçambique, Japão e Brasil. Os projectos no quadro do ProSAVANA são:

(a) Melhoria da Capacidade de Pesquisa e Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento Agrícola no Corredor de Nacala (ProSAVANA – PI). O Projecto busca o desenvolvimento e a transferência de tecnologia agrária adequada à região do Corredor de Nacala e tem como resultados esperados os seguintes: (i) fortalecimento da capacidade operacional dos centros zonais de pesquisa do Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM) nas províncias de Nampula e Niassa, e suas áreas de cobertura; (ii) avaliação dos recursos naturais e do impacto ambiental resultante da utilização de novas tecnologias agrárias; (iii) desenvolvimento de tecnologia de melhoria do solo para uso agrário; (iv) desenvolvimento de tecnologias adequadas para áreas de cultivo e pecuária; e (v) desenvolvimento e validação de nova tecnologia agrícola e implementação nas unidades demonstrativas.

(b) Fortalecimento dos Serviços de Extensão e Modelos de Desenvolvimento Agrário ao Nível das Comunidades (ProSAVANA - PEM). As actividades implementadas no âmbito do ProSAVANA-PEM, têm como foco o apoio e o fortalecimento dos agricultores de pequena e média escala, além do fomento às organizações e associações de produtores, também com enfoque na questão de gênero. Os resultados



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SEGURANÇA ALIMENTAR

esperados do Projecto são: (i) implementação de Modelos de Desenvolvimento Agrário com vista ao aumento da produção e produtividade de acordo com a dimensão de áreas de cultivo; e (ii) melhoria da acessibilidade e da qualidade dos serviços de extensão agrária nas áreas-alvo do ProSAVANA.

(c) Plano Director para o Desenvolvimento Agrário no Corredor de Nacala (ProSAVANA-PD). O estudo foi elaborado pelas equipas técnicas dos três países e discutido com os produtores e organizações da Sociedade Civil Moçambicana ao longo de 2012-2013. O ProSAVANA-PD tem como resultados esperados os seguintes: (i) a promoção do aumento da produtividade, produção e diversificação da produção agrícola; (ii) desenvolvimento da comercialização, distribuição e indústrias de processamento, e fornecimento de insumos que proporcionem aumento dos produtos agrícolas para o benefício financeiro dos agricultores; e (iii) uso sustentável dos recursos naturais e das áreas agrícolas.

No actual momento, todas as actividades do ProSAVANA estão a ser realizadas em carácter de estudo nas áreas designadas no Instituto de Investigação Agrária de Moçambique e nas próprias machambas dos camponeses. Portanto de sua implementação não decorrem impactos, directos ou indirectos, no que concerne à deslocação involuntária de pessoas, reassentamentos, devastação ou degradação do meio ambiente ao longo daquele corredor. Estão a ser avançados, ainda, mecanismos de fortalecimento da capacidade de gestão em termos de regulação e orientação para o investimento agrário responsável, promoção do registo de títulos de terras e a observância aos resultados do zoneamento agrário realizado pelo Governo de Moçambique.

Todas as iniciativas no âmbito da ProSAVANA deverá ter como principal objectivo o apoio aos pequenos e médios agricultores Moçambicanos, buscando a melhoria da sua condição de vida e o aumento da sua produção e produtividade, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população Moçambicana.

As tecnologias desenvolvidas pela componente de investigação do ProSAVANA buscam alternativas sustentáveis de produção visando maximizar o uso dos recursos naturais. Nesse contexto, o Programa promove boas práticas agrícolas que incluem a agricultura de conservação, a consociação e o manejo integrado de fertilidade de solo e de pragas e doenças e gestão pós-colheita.

Os Governos envolvidos nesta Cooperação têm envidado todos os esforços, e continuarão a fazê-lo, no sentido de acomodar e acautelar as preocupações já manifestadas pelos produtores e organizações da sociedade civil moçambicana, e também em diálogos mantidos com representantes de organizações da sociedade civil no Japão e no Brasil, como forma de garantir um ambiente transparente, inclusivo e participativo de diálogo.